DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.909 DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

RESOLVE

ARTIGO 1º. Com fundamento no Artigo 6º, item XVI da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pel-410a lei n. 8.883, constituir a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, para Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às LICITAÇÕES no exercício de 2.020.

ARTIGO 2º. Compõem a Comissão os seguintes Membros:

1 – ALINE FERNANDA CAMILO – RG n. 44.555.991-3 e CPF n. 383.682.258-09.

2 – FELIPE JOSÉ PRETTI PRATES– RG n. 46.262.470-5 e CPF n. 214.772.028-38.

3 – IVANDRO FERREIRA DOS SANTOS – RG n. 40.297.125-5 e CPF n. 373.110.908-57.

ARTIGO 3º. A presente COMISSÃO desempenhará suas funções, sem ônus para a municipalidade.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE JANEIRO DE 2.020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

PORTARIA N. 4.910 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRA e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

Art. 1º. Fica designado como PREGOEIRA, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura no exercício de 2020, a servidora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, RG. 20.354.486-9, CPF. N. 152.097.518-05, assistente de serviços administrativos.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

- ALINE FERNANDA CAMILO – RG n. 44.555.991-3 e CPF n. 383.682.258-09.

- ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI , RG. n. 19.226.926-4 - CPF. n. 070.464.358-80

- IVANDRO FERREIRA DOS SANTOS – RG n. 40.297.125-5 e CPF n. 373.110.908-57.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sales, 03 de Janeiro de 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 4.912 DE 06 DE JANEIRO DE 2.020.

"Nomeia Comissão para avaliação de concessão

administrativa remunerada de bens pertencentes ao patrimônio público municipal".

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária de Administração Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

ARTIGO 1º. Ficam designados os Senhores Raul Lopes Filho - RG. n. 6.097.005, Leonardo Dan Ribeiro - RG n. 48.904.984-9 e Rafael Rodrigo Antonio Marques - RG n. 40.297.105-X, para comporem a comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro, para avaliar as concessões remuneradas dos respectivos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal a seguir:

- QUIOSQUE - JARDIM EUROPA II – "PRAÇA LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

- IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JOÃO GOMES DA CONCEIÇÃO – 75 – BAIRRO SÃO BENEDITO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE JANEIRO DE 2.020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

PORTARIA N° 4.913, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SALES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.177 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

• O Artigo 5° da Lei Municipal n° 1.177 de 05 de Novembro de 1998;

• Os parágrafos 2° e 3°, do artigo 3°, do Decreto Municipal n° 1.153 de 06 de Novembro de 1998;

• Mudança do município de Sales para S-1;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária:

COORDENADOR DE SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI, RG. nº. 40.297.154-1 – CARGO: Enfermeira -REGISTRO FUNCIONAL nº 719 - CREDENCIAL Nº 001.

MEMBROS

ELIANA APARECIDA DE MELO - RG nº 22.068.948 - CARGO Agente de Vigilância Sanitária - REGISTRO FUNCIONAL Nº 501 - FORMAÇÃO: Ensino médio Completo - CREDENCIAL Nº 002.

ALINE MAZZUCATTO DOS SANTOS – RG. nº 45.793.827-4 - CARGO Agente de Vigilância Sanitária - REGISTRO FUNCIONAL Nº. 559 - FORMAÇÃO: Ensino médio completo - CREDENCIAL. Nº 003.

JOSE ROBERTO ANSELMO – RG nº. 23.843.482-5 – CARGO Agente de Vigilância Sanitária - REGISTRO FUNCIONAL Nº. 547 - FORMAÇÃO: Ensino médio completo - CREDENCIAL. Nº 004.

RAUL LOPES FILHO, RG. nº 6.097.005, CARGO: Engenheiro Civil CREA nº. 0600731360 - REGISTRO FUNCIONAL Nº. 0513 - CREDENCIAL Nº 005.

ARTIGO 2º- São Consideradas autoridades sanitárias para efeito da Lei municipal n° 1.177/98, em seu Artigo 4°, os profissionais designados no Artigo 1° desta Portaria, como também o Secretário Municipal de Saúde.

ARTIGO 3° - Para o julgamento de infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, a Diretoria da equipe de Vigilância Sanitária, Secretário da Saúde e Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 5° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 6° - O Modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal de no 3.415 de 24 de Fevereiro de 2014.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria Nº. 4.908 de 12 de dezembro de 2.019.

SALES, SP, 07 DE JANEIRO DE 2.020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA R.H Nº 449 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 872/1992 à servidora pública MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS NASSIF, portadora do RG nº 44.206.567/SSP-SP, e da matrícula nº 622, inscrita no CPF nº 393.346.248-76, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 09 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE JANEIRO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 450 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 872/1992 à servidora pública ANDREA DAMAS PLEVNIA, , inscrita com a matrícula nº 182, portadora do RG nº 22.581.708-1/SSP-SP e CPF nº 169.836.988-35, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE JANEIRO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO